



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 762, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Alteram o art. 2º e o ANEXO ÚNICO da Resolução SES nº. 2.385, de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de dengue a serem contemplados com recursos adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução SES nº. 2252, de 17 de março de 2010;
- a Resolução SES nº 2273, de 30 de março de 2010;
- a Resolução SES nº 2385, de 30 de junho de 2010, que divulga os municípios em alta transmissão de dengue a serem contemplados com recursos adicionais ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde Municipal para a execução das ações complementares de controle da Dengue;
- a apreciação da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada em 09 de fevereiro de 2011;
- o Ofício nº 022/2011, de 03 de fevereiro de 2011, do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do seu regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução SES nº. 2.385, de 30 de junho de 2010, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 762, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).